

LEI N.º 1806
DE 09 DE MARÇO DE 2016
“Dispõe sobre alteração de lei que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1806 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Artigo 1º.)-A alínea “b” do inciso III do Artigo 38 da Lei Municipal 831 de 27/11/1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

“b) 180m² (cento e oitenta metros quadrados) quando o loteamento for de **interesse social** e dispuser de todos os melhoramentos públicos, inclusive vias iluminadas e arborização não podendo a frente dos lotes possuir menos que 9m (nove metros lineares) de testada neste caso.”

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de Março de 2016

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa